



VII FOREJEF
2018

Meio Ambiente: Progresso e Sustentabilidade - Um Equilíbrio Necessário.

INFORMATIVO

FOREJEF

O Fórum Regional dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região é um evento promovido anualmente pela COFEJ desde 2012. Seu objetivo é discutir temas que auxiliam a repensar o sistema dos JEF's e a aprofundar a compreensão dos problemas existentes, repercutindo positivamente na entrega da prestação jurisdicional.



EXPEDIENTE

.....
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Presidente

Desembargador Federal André Fontes

Vice-Presidente

Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro

Corregedora Regional

Desembargadora Federal Nizete Lobato Carmo

Diretora-geral

Maria Lúcia Pedroso

.....

**Coordenadoria dos Juizados
Especiais Federais da 2ª Região**

Coordenador

Desembargador Federal Aluisio Mendes

Substituta

Desembargadora Federal Leticia de Santis Mello

Juízes Federais Convocados Auxiliares

Marcella Brandão

Paula Patrícia Melo Nogueira

.....
Redação e fotos:

ACOI/TRF2

**Projeto Gráfico, diagramação, edição
de imagens, impressão e acabamento:**

Coordenadoria de Produção Gráfica
e Visual - COPGRA/ACOI/TRF2

Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região

.....



Fórum de juízes dos Juizados Federais da 2ª Região apresenta resultados

Com 25 enunciados, seis recomendações e uma proposta legislativa aprovada, o VII Fórum Regional dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (Forejef) foi concluído no final de setembro, no Rio de Janeiro, após cumprir uma extensa programação de palestras, debates em grupos de trabalho e sessões plenárias. Em três dias de encontro, as atividades reuniram uma média diária de trinta juízes federais que atuam nos Juizados fluminenses e capixabas.

Os focos dos diálogos no Forejef de 2018 foram, em síntese, benefícios por incapacidade e assistenciais, aposentadorias do INSS, demandas na área de saúde, gestão das Turmas Recursais (que julgam os processos dos Juizados em segunda instância) e questões envolvendo contratos e responsabilidade civil da Caixa Econômica Federal e dos Correios.

A abertura do encontro foi conduzida pelo presidente do TRF2, desembargador federal André Fontes, que, na ocasião, chamou atenção para os desafios que aguardam o Judiciário em 2019, em razão da contenção orçamentária imposta pela Emenda

Constitucional nº 95/2016. A norma veta o reajuste dos gastos públicos por vinte anos e, dentre outras limitações, impede a reposição de servidores que se aposentarem ou deixarem beneficiários pensionistas.

Para André Fontes, os Juizados Especiais Federais estarão entre as unidades que mais sentirão o impacto das restrições de recursos, por conta do constante aumento da demanda: “Os Juizados são um fenômeno ímpar. Eles foram criados há dezesseis anos de um vácuo teórico e se constituem na grande realização da Justiça Federal. Hoje, podemos dizer que são vítimas do seu próprio sucesso”.

André Fontes explicou que os Juizados Federais “ampliaram o acesso à justiça e permitiram o escoamento de uma grande demanda reprimida, sobretudo em matéria previdenciária. Por outro aspecto, a indiscutível operosidade dos magistrados e servidores dos JEFs da Segunda Região fez-se sentir ao longo dos anos e contribuiu decisivamente para a confiança que eles hoje auferem junto à sociedade”.



25 enunciados foram aprovados no VII Forejef



Prioridade para questões previdenciárias

O presidente observou que esses fatores estão na base da explicação de por que metade dos processos ajuizados contra o INSS na 2ª Região estão nos Juizados Federais Previdenciários, atualmente: “Isso sem considerar as ações previdenciárias que, estando nas Varas Federais, tramitam pelo rito dos Juizados”, acrescentou. André Fontes concluiu sua explanação ressaltando a importância do Forejef para a busca de soluções criativas, que permitam à instituição contornar os obstáculos: “Encontramo-nos diante da oportunidade de reinventarmos os Juizados e superarmos os desafios”, declarou.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

(Ipea), a pedido do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), o INSS é réu em 73% das causas que tramitam nos JEFs, seguido pela Caixa Econômica Federal (CEF), que soma 15,5%. O estudo também aponta que a taxa de procedência dos pedidos contra o INSS é de 46%.

Além do desembargador federal André Fontes, a mesa da abertura do VII Forejef contou com as presenças da corregedora regional da Justiça Federal e do diretor da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (Cojef), desembargadores federais Nizete Lobato e Aluisio Mendes, dos diretores das Seções Judiciárias do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, juízes fe-



Osair Victor de Oliveira Junior, Aluisio Mendes, André Fontes, Nizete Lobato, Fabrício Fernandes, Cristiane Chmatalik e Leonardo Faustino Lima

derais Cristiane Chmatalik e Osair Victor de Oliveira Junior, do presidente da Associação dos Juízes do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes), juiz federal Fabrício Fernandes de Castro, e do superintendente nacional do atendimento jurídico da Caixa Econômica Federal (CEF), Leonardo Faustino Lima.

Em seguida ao presidente da Corte, Nizete Lobato discursou, desejando sucesso aos participantes do evento e reforçando a ponderação do presidente, acerca da relevância da questão previdenciária nos JEFs. Ela afirmou que a matéria vem ocupando cada vez mais destaque nas estatísticas de ações ajuizadas: “O número de ações contra o INSS é sempre elevado e a demanda se intensificou com o advento da proposta de reforma da previdência. Além disso, ocorrem frequentes surtos de demanda, como

o que houve em 2015, com o início das revisões administrativas de benefícios”.

Diante do problema, Nizete Lobato anunciou que a Corregedoria Regional vem se dedicando a pensar em medidas de gestão, para garantir um reforço aos JEFs especializados em processos referentes à seguridade social: “Precisamos equalizar melhor a força de trabalho na Justiça Federal da 2ª Região, em face à carência de pessoal. No presente, temos mais JEFs cíveis que previdenciários em operação, a despeito de o número de ações de matéria cível encontrar-se em declínio e o de matéria previdenciária estar em ascensão. Gostaria de pedir, portanto, às senhoras e senhores que refletissem sobre esse tema”.



Reflexões e aperfeiçoamentos da prestação jurisdicional

Logo em seguida, o desembargador federal Aluisio Mendes usou a palavra, chamando atenção para a troca de ideias propiciada pelo Forejef: “A experiência tem demonstrado a excelência das reflexões que surgem e são desenvolvidas a partir dos encontros regionais e que muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional”, disse o coordenador dos Juizados Federais da 2ª Região.

O magistrado também lembrou a proximidade do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais (Fonajef), que este ano será realizado em Foz do Iguaçu, de 8 a 10 de outubro: “As propostas sugeridas e as boas práticas debatidas no âmbito da nossa Região poderão ser compartilhadas no fórum nacional, de modo que sejam ampliadas em benefício da jurisdição em todo o país”, aposta Aluisio Mendes.

O desembargador alertou ainda para a oportunidade de discutir a uniformização de precedentes vinculantes, no campo de atuação dos Juizados. O capítulo do Código de Processo Civil (CPC, Lei 13.105/2015) que trata do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) estabelece, no artigo 985, que a tese jurídica firmada no julgamento do incidente seja aplicada aos casos em tramitação e futuros, sobre idêntica questão de direito. No entendimento de Aluisio Mendes, esse mecanismo dá segurança aos cidadãos, por “conferir previsibilidade e confiabilidade ao sistema jurisdicional”.

Concluindo a mesa de abertura, o superintendente da Caixa Econômica Federal Leonardo Faustino Lima se dirigiu à plateia, destacando que o banco assumiu, há alguns anos, uma nova postura diante de eventuais conflitos com clientes, que poderiam levar a ações judiciais. Ele garantiu que o foco do setor jurídico da empresa pública voltou-se para os métodos de solução consensual de conflitos: “A CEF vem procurando se afastar da cultura de litigância, em prol da preservação do interesse público e do respeito à jurisdição. De fato, o advogado da Caixa atualmente precisa de autorização prévia para recorrer das decisões”.

Organizado pela Ajuferjes, o VII Fórum Regional dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região teve patrocínio da CEF e recebeu apoio do TRF2/Cojef e da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf).

Seguindo a tradição, o VII Forejef foi marcado pela apresentação de palestras sobre temas que causam impacto na qualidade da jurisdição prestada pelos juizes atuantes nos Juizados da Segunda Região. Este ano, além de abrir espaço para a discussão de novos recursos tecnológicos, o encontro incluiu exposições para os magistrados sobre a questão da saúde física, emocional e até financeira. Confira.



Saúde e qualidade de vida no trabalho



Michelly Braga, Cristiane Chmatalik e Bruno Farah

O primeiro painel do evento foi conduzido pela juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, diretora da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES). O tema foi “Saúde e qualidade de vida no trabalho”.

A exposição inaugural foi feita pelo psicólogo Bruno Farah, da equipe do TRF2, que iniciou sua fala a partir de questões levantadas em 2014, na pesquisa “Trabalhar na magistratura, construção da subjetividade, saúde e desenvolvimento profissional”, conduzida em parceria entre o CNJ e a Universidade de São Paulo (USP). O levantamento concluiu que os juízes brasileiros sofrem com a pressão pelo cumprimento de metas de produtividade e pelo isolamento em relação aos pares.

A partir dos dados da pesquisa, Bruno Farah afirmou que o Judiciário enfrenta “o desafio de equilibrar o atendimento das exigências da sociedade com a preservação de um ambiente que garanta saúde e bem-estar aos magistrados”.

Para o palestrante, as soluções estão, em síntese, nas ações de capacitação dos juízes em gestão das unidades jurisdicionais, a fim de tornar o trabalho mais fluido, na aplicação de técnicas de gerenciamento de estresse e no estímulo a hábitos saudáveis, como a prática de esportes.



Bruno Farah



CAIXA apresentou programa de saúde

Ainda no painel inaugural do evento, a gerente de gestão de pessoas da Caixa Econômica Federal, Michelly Rodrigues Braga, apresentou aos participantes o programa “Fique Bem Caixa”, que integra ações de incentivo aos funcionários do banco para a adoção de estilos de vida mais saudáveis.

A palestrante explicou que o trabalho visa à prevenção e à detecção precoce de doenças, bem como ao bem-estar físico e mental das equipes técnicas e administrativas do banco. Ela concorda com o psicólogo do Tribunal, com relação à eficácia de mudanças na rotina e diz que esta é, justamente, a proposta do projeto: “Realizamos campanhas e organizamos atividades focadas, por exemplo, na reeducação alimentar, considerando que a simples mudança de hábitos nutricionais tem um grande impacto na qualidade de vida”, garantiu Michelly.

Ela prosseguiu detalhando as áreas de atividade do Fique Bem Caixa, que abraça iniciativas como o “Outubro Azul” - visando a

conscientizar as mulheres sobre a importância do autoexame das mamas-, a prevenção de acidentes e doenças laborais, o combate ao tabagismo e a orientação para a saúde financeira das famílias.



Michelly Braga





Inteligência artificial



Thiago Vieira, Priscila Correa, Enara Pinto, Isabela Ferrari e Edmundo Veras

O primeiro dia do evento foi concluído com o painel “inteligência artificial”, cuja mediação ficou a cargo da juíza federal Enara Pinto. Primeira a abordar o tema, a juíza federal Isabela Ferrari iniciou sua fala traçando um panorama das chamadas Cortes digitais, no Brasil e no mundo.

Ela discorreu sobre como os diferentes países que contam com sistemas de resolução de disputas online vêm incorporando as novas tecnologias, que são adotadas para aumentar a eficiência da atividade judicante, acelerando a solução das ações e reduzindo custos.

A magistrada também explicou que os modelos no Judiciário foram inspirados pelos sistemas de resolução online de conflitos (ODR, na sigla em inglês) desenvolvidos para uso próprio por corporações como o eBay e a Amazon, empresas globais de comércio eletrônico: “São mecanismos que provaram ser confiáveis e que se consolidaram por produzirem bons resultados, obten-

do índices expressivos de satisfação dos consumidores que os utilizam. Por isso serviram de estímulo para o Judiciário em países como o Reino Unido e o Canadá”.



Isabela Ferrari



Corpus 927 e Victor

Na sequência, falou sobre o tema o coordenador de tecnologia da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), Thiago de Andrade Vieira, que fez uma explanação sobre o sistema Corpus 927. Desenvolvido por meio de convênio entre a Enfam em parceria com o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o projeto foi nomeado assim por conta do estabelecido no artigo 927 do Código de Processo Civil.

A norma ordena aos juizes e tribunais observar as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), em controle concentrado de constitucionalidade, e os enunciados de súmula vinculante. Com isso, o sistema foi criado para consolidar e dar acesso rápido e simplificado às decisões vinculantes do STF e do STJ, assim como à jurisprudência do STJ.

O Corpus 927 já pode ser acessado pelo portal da Enfam: <http://corpus927.enfam.jus.br>.

Fechando o painel, o secretário de tecnologia da informação do STF, Edmundo Veras dos Santos Filho discorreu sobre a experiência recente da Corte na área de inteligência artificial. Especificamente, sua palestra tratou do sistema batizado de Victor, em homenagem ao ministro Víctor Nunes Leal (1914 – 1985), responsável pela sistematização da jurisprudência do STF em súmulas, o que impulsionou a aplicação de precedentes aos recursos.



Thiago Vieira



Edmundo Veras

A nova ferramenta, elaborada em conjunto com a Universidade de Brasília, analisa os recursos extraordinários que são direcionados ao Supremo e identifica os que estão vinculados a temas de repercussão geral. Ou seja, o sistema trabalha selecionando os recursos que devem ser sobrestados, a fim de aguardar decisão do tribunal constitucional acerca do mesmo assunto.

“O Victor é, basicamente, um robô. Em menos de seis meses de aplicação, ele já identificou quarenta e quatro temas de repercussão geral em mais de quinhentos processos que haviam subido com recursos extraordinários”, contou Edmundo Veras.



Centros de Inteligência

No dia 27 de setembro, coube à juíza federal Priscilla Corrêa palestrar sobre o trabalho dos Centros Nacional e Locais de Inteligência da Justiça Federal. Os órgãos foram instituídos em 2017, pelo então corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Mauro Campbell Marques, por meio da Portaria nº 369.

A magistrada foi designada em junho de 2018, pelo presidente André Fontes, para integrar o grupo de trabalho local. Ela explicou que a motivação da Corregedoria-Geral foi a de criar mecanismos de monitoramento de ações que já sejam ou que tenham potencial para se tornar repetitivas: “A partir daí, é possível buscar propostas para a solução, na origem, de demandas de massa, bem

como de conflitos com grande repercussão social”, declarou.

Assim, os tribunais passaram a contar com um apoio técnico focado na prevenção da judicialização excessiva e nas estratégias de gestão processual e de precedentes. Priscilla Corrêa explicou que, em razão dessa proposta, o Centro de Inteligência Local do TRF2 atua em parceria com o Núcleo de Gestão de Precedentes (Nugep), vinculado à Vice-Presidência da Corte, e com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2).

Ainda em sua fala, a juíza destacou estudos que identificam os principais fatores que causam o excesso de demandas, tanto no Judiciário Federal, quanto no Estadual. Estas são as deficiências do poder público na implantação de políticas públicas e na garantia de direitos constitucionais, as falhas na atuação das agências reguladoras, as violações praticadas por agentes econômicos contra consumidores e a própria cultura de litigância no Brasil: “Isso nos remete ao ‘paradoxo da eficiência’ observado pelo desembargador Rogério Gestal Leal (TJ do Rio Grande do Sul), lembrando que quanto mais eficiente e ágil é o Judiciário, menos disposta se mostra a parte em optar por uma solução consensual”.



Priscilla Corrêa



Planejamento financeiro

Concluindo a programação de palestras, o gerente da Caixa Econômica Federal Ângelo Augusto de Oliveira conversou com os juizes dos JEFs participantes do encontro sobre a importância do planejamento das finanças pessoais. Ele abriu sua fala explicando que o planejamento nessa área garante não apenas proteção para o indivíduo e para as famílias, mas também é uma ferramenta para a realização de planos em curto, médio e longo prazos.

Ele afirmou que o trabalhador brasileiro demorou a reconhecer a importância do planejamento e que essa percepção foi afetada pelo fato de que o país mergulhou na mais grave crise econômica da sua história, após passar por anos de acelerado crescimento: “Por meio de dados coletados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acerca do comportamento das famílias em relação aos gastos pessoais, podemos identificar a mudança forçada no perfil das despesas em 2009, quando o Brasil vivia uma época de abundância, com 2016, o pior ano da crise”, relatou.



Ângelo Oliveira

Ângelo Oliveira explicou que a diminuição da capacidade financeira, juntamente com o crescimento da inflação nos anos mais recentes, tornaram o planejamento financeiro indispensável, para que as pessoas não sofram um impacto maior na qualidade de vida e na capacidade de honrar seus compromissos.

Grupos de trabalho

Encerradas apresentações, o Forejef seguiu com os juízes participantes divididos em cinco grupos de trabalho.







Enunciados, recomendações e proposta legislativa aprovados no VII Forejef



ENUNCIADOS APROVADOS

Enunciado nº 116

Nas ações em que se postula benefício assistencial, o juízo pode determinar ao INSS a apresentação de extratos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como meio de prova das condições socioeconômicas do autor e da composição de seu núcleo familiar.

Enunciado nº 117

Não é necessária a realização de prova pericial em juízo, para os fins dos §§ 3º e 6º do art. 20 da Lei nº 8.742/1993, quando a avaliação administrativa constatar a deficiência.

Enunciado nº 118

Nas ações de benefícios por incapacidade, deve constar da petição inicial a especificação de todas as queixas médicas que motivaram o requerimento administrativo, a profissão ou atividade habitual, a descrição da função desempenhada em seu ambiente de trabalho e as limitações decorrentes das queixas médicas narradas.

Enunciado nº 119

Em caso de aposentadoria por invalidez concedida judicialmente com fundamento em incapacidade parcial e permanente, ofende a coisa julgada o ato administrativo que não fundamente a decisão de cessação do benefício na alteração do quadro fático anterior, analisando condições médicas e pessoais do segurado.

Enunciado nº 120

A data de cessação do benefício (DCB) deve ser fixada conforme a estimativa do perito judicial, salvo se, quando da sentença, ela já tiver sido superada ou estiver prestes a sê-lo, devendo ser estipulada em 45 dias da implantação do benefício, de forma a permitir que o segurado realize o pedido de prorrogação, se ainda considerar que está incapaz.

Enunciado nº 121

Nas condenações judiciais da Fazenda Pública, os juros de mora devem ser fixados de acordo com o art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, não no percentual fixo de 0,5%.

Enunciado nº 122

Se o benefício por incapacidade foi concedido apenas até a data da perícia administrativa, não se exige pedido de prorrogação para a caracterização do interesse de agir.

Enunciado nº 123

Salvo determinação expressa, o reconhecimento de tema como representativo de controvérsia não enseja suspensão do processo, pois o art. 17 do Regimento Interno da TNU prevê somente a suspensão do processamento dos pedidos de uniformização.

Enunciado nº 124

Determinada a suspensão dos processos pendentes, nos termos do art. 1.037, II, do CPC, a eficácia da referida decisão ocorrerá a partir da sua publicação.

Enunciado nº 125

À parte com renda igual ou inferior a 40% do valor-teto dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social é assegurado o direito à gratuidade de justiça (art. 790, § 3º, da CLT); acima desse valor, o interessado precisa comprovar a necessidade (art. 99, § 2º, do CPC).

Enunciado nº 126

Considerando que não houve determinação de suspensão dos processos, a concessão de excepcional efeito suspensivo aos embargos de declaração interpostos após o julgamento do RE 870.947, limita-se a obstar a aplicação dos incisos I e II do art. 1.040 do CPC.

Enunciado nº 127

O PPP emitido por representante sindical não é válido, por si só, para comprovação de especialidade na atividade profissional de vigilante armado.

Enunciado nº 128

A mera menção a fornecimento de EPI na exposição a agentes biológicos nocivos não afasta a especialidade em atividades estritamente relacionadas à área de saúde.

Enunciado nº 129

A habitualidade e a permanência da exposição ao(s) agente(s) nocivo(s) ou de risco, quando relevantes para a apreciação da especialidade do tempo de serviço, devem ser aferidas mediante avaliação da profissiografia, uma vez que não há no PPP campo específico para anotação desse dado.

Enunciado nº 130

Nos casos de especialidade por ruído, é necessária a apresentação do laudo técnico quando não se consiga aferir a metodologia de medição empregada a partir do PPP.

Enunciado nº 131

A presença do histograma no PPP não é requisito essencial para o reconhecimento da especialidade por exposição a agente ruído.

Enunciado nº 132

A mera alegação dos Correios de que o endereço do destinatário se encontra em área de risco de modo a impossibilitar a entrega de correspondência não é suficiente para excluir a sua responsabilidade, devendo o fato ser comprovado, preferencialmente mediante documento oficial emitido por órgão de segurança pública.

Enunciado nº 133

Em se tratando de condomínio horizontal de fato, é dever dos Correios entregar as correspondências no endereço individualizado do destinatário, ressalvada a comprovada impossibilidade de ingresso no local.

Enunciado nº 134

A Justiça Federal é incompetente para processar e julgar as ações de responsabilidade civil de empréstimo consignado, concedido de forma fraudulenta, se a entidade financeira que o concedeu é a mesma responsável pelo pagamento do benefício previdenciário, devido à ilegiti-

midade passiva do INSS nessas situações (Tema 183 da TNU).

Enunciado nº 135

Para fins da fixação de competência para processar e julgar demandas que versam sobre vício de construção em imóveis financiados pela Caixa Econômica Federal, o valor da causa deve refletir: (i) o do financiamento, quando houver pedido de rescisão do contrato, e (ii) o valor do conserto ou obra pretendida, cuja prova cabe à parte autora.

Enunciado nº 136

Não há litisconsórcio passivo necessário entre instituição financeira e o agente de retenção em demandas que versam sobre a falta de repasse de parcelas de empréstimo consignado em folha.

Enunciado nº 137

A Caixa Econômica Federal tem responsabilidade civil pela cobrança reiterada ou pela inscrição de mutuário em cadastros de restrição ao crédito, quando relativas a parcela de empréstimo consignado descontada em contracheque mas não repassada à instituição financeira.

Enunciado nº 138

Em se tratando de responsabilidade solidária, o juiz extinguirá o processo, homologando o acordo, ainda que proposto apenas por pessoa não prevista no rol do art. 109, I, da Constituição.

Enunciado nº 139

Não há necessidade de preposto da CEF

ou da ECT nas audiências perante os Juizados Especiais Federais, uma vez que a autorização aos representantes judiciais para conciliar e transigir decorre da própria Lei (art. 10, parágrafo único, da Lei 10.259/2001).

Enunciado nº 140

No caso de empréstimo consignado, de segurado do RGPS, há litisconsórcio passivo necessário do INSS com a instituição financeira que concedeu o empréstimo quando esta for distinta daquela em que o benefício previdenciário era habitualmente pago.

ENUNCIADOS REVOGADOS

Revogação do Enunciado nº 24

Revogação do Enunciado nº 9

RECOMENDAÇÕES

Recomendação nº 5

Recomenda-se ao juízo que solicite ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros serviços especializados de assistência social informações relativas aos atendimentos do autor e seu núcleo familiar, a fim de complementar a instrução das ações em que se postula benefício assistencial.

Recomendação nº 6

Recomenda-se a padronização do modo de aferimento e certificação da impossibilidade de cumprimento de mandados de verificação em áreas de risco, para que constem ao menos as seguintes informações: impossibilidade de realizar a diligência, mesmo com acompanha-

mento do morador; especificar o nome pelo qual a localidade é normalmente conhecida; se houve algum fato por ele presenciado que impossibilitou a continuidade da diligência e onde ocorreu, ou se simplesmente não realizou a diligência por saber que a localidade é perigosa. Nesta última hipótese, deve constar por que canal obteve essa informação (se através de pessoa, órgão público, imprensa etc) e em que local mais próximo do endereço constante no mandado é possível chegar.

Recomendação nº 7

Recomenda-se ao juízo que determine a juntada aos autos da perícia administrativa a respeito da deficiência, inclusive para aferição das condições socioeconômicas.

Recomendação nº 8

Diante do sobrestamento de elevado número de processos relativos ao Tema 810/STF, recomenda-se a tentativa de conciliação para definir o valor da execução.

Recomendação nº 9

Recomenda-se à ECT que a informação atualizada de que o endereço de entrega constitui área de risco esteja disponível no momento da contratação do serviço postal, que o objeto postal seja disponibilizado no centro de distribuição ou agência postal mais próximo da residência do destinatário quando este residir em área de risco, e que a ECT comprove que uma localidade é atualmente área de risco, preferencialmente

mediante apresentação de documento emitido por órgão de segurança pública.

Recomendação nº 10

O substabelecimento de poderes, feito por advogado com procuração que o autoriza, deve ser feito diretamente no e-Proc, dispensando-se a juntada de petição para tal finalidade.

PROPOSTA LEGISLATIVA

Proposta legislativa nº 1

Sugere-se a alteração da Lei nº 8.213-1991, a fim de instituir prazo de um ano para o segurado que teve benefício por incapacidade indeferido impugnar judicialmente o ato administrativo (a contar do indeferimento).

Organização:



Patrocínio:



Apoio:

